



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro - Sumé-PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
Tel: (083) 3353-2274

LEI Nº 1.093, de 19 de junho de 2013.
(Iniciativa do Poder Executivo)

**INCLUI METAS À LDO Nº 1069/2012,
AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado à incluir Metas a Lei de Diretrizes Orçamentária para o PROGRAMA: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência. Ação em que se insere: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ **R\$ 315.949,34** (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.08	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.2016.2055	Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres	
Elemento de despesa	Fonte de recursos	
3.1.90.13.01	Recursos Ordinários- 0000	R\$ 315.949,34
3.3.90.30.01	Transferências de Recursos do FNAZ - 0029	
3.3.90.36.01		
3.3.90.39.01.		
4.4.90.52.01		

Art.-3º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes das ANULAÇÕES parcial e ou total das dotações orçamentárias do orçamento vigente em conformidade com a Lei 4.320.

Art. 4º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária 1079/2012 e ao mesmo tempo adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária 1069/2012 às ações novas, tendo em vista a concessão de convenio, desenvolver as ações de qualificação que atendam aos objetivos estabelecidos pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, em consonância com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 19 de junho de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO